



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, o que consta do processo nº 23083.010942/2013-51 e,

CONSIDERANDO, a iminência da data de partida para o exterior dos estudantes selecionados pelo Programa Ciência sem Fronteiras e outros programas de mobilidade internacional,

CONSIDERANDO a impossibilidade de esses estudantes completarem o segundo período letivo de 2012, o primeiro e o segundo períodos letivos de 2013 antes da viagem, em decorrência da greve dos servidores docentes da UFRRJ,

- RESOLVE:**
- I)** Alterar a Deliberação CEPE nº 127/2012, onde se lê “conceito indeterminado”, leia-se “rendimento incompleto”.
 - II)** Permitir que os estudantes da UFRRJ, contemplados com bolsas do Programa Ciência sem Fronteiras e outros programas de mobilidade internacional, que não puderem concluir o segundo período letivo de 2012 e o primeiro e o segundo períodos letivos de 2013 recebam rendimento incompleto nas disciplinas em que estão matriculados.
 - III)** Garantir a esses estudantes o direito de realizarem as avaliações previstas nas disciplinas dentro do período de 45 (quarenta e cinco) dias após iniciado o período letivo de retorno da mobilidade.
 - IV)** Permitir que o discente opte pelo trancamento de uma ou mais disciplinas que estejam com rendimento incompleto lançado no segundo período letivo de 2012, no primeiro e no segundo período letivo de 2013.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente